



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/064/2016

Partes: Município de Congonhas X Fábio Ladeira Lobo-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atender a Prefeitura de Congonhas, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de 2016, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$34.200,00. Data: 22/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/065/2016

Partes: Município de Congonhas X Averaldo Moreira Gama-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atender a Prefeitura de Congonhas, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de 2016, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$14.766,10. Data: 22/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/059/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição do medicamento Tosilato de Sorafenibe 200mg, para atender ao paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mandado judicial, expedido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 14/07/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 14/07/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/047/2016

Aquisição de um Gerador Diesel Completo Standy Hospitalar, potência 100 KVA, fator de potência 0,80, saída na tensão 220/127 Vac., frequência 60HZ, Trifásico, para atender a nova unidade de pronto Atendimento – UPA 24 horas. Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 04/07/2016, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 01/07/2016. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO – FUMCULT

ATA 01 RESOLUÇÃO: N.º 001, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Às quinze horas do dia vinte e nove de junho de 2016, na sala de reuniões da FUMCULT, reuniram-se os profissionais da Fundação afim de analisar os documentos exigidos para a contratação de pessoa jurídica, conforme o artigo 5 da resolução 001, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre o projeto Congonhas Faz Cultura. Foram apresentados dez propostas. Proposta 01 – Simplesmente Elis (proponente: Emanuelle Do Carmo Candido), desclassificada pela falta da certidão negativa de débitos trabalhistas, - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros. Proposta 02 – Sunreal. (proponente: Associação Congonhense de Artes – ACART), desclassificada por não apresentar - Cópia de Identidade e CPF dos Sócios administrativos; Proposta 03 – Renato Andrade (proponente: Renato Freitas de Andrade), - Contrato Social consolidado (autenticado); - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS; Proposta 04 – Flor de Minas (proponente: Aline silva), desclassificada por não apresentar – Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos, e comprovante de residência. Proposta 05 – Manifesto: O Livre Arbítrio poético – Uma viagem pela estrada da Poesia. (proponente; Wagner Pizani) desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos. Proposta 06 – Musica Caipira Brasileira (proponente: Cleiber Tarcísio), desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT -



Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos e comprovante de residência. Proposta 07 – Show Circulo (proponente: Deise Lucid), desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos e comprovante de residência. Proposta 08 – Wellington Souza (proponente – Paplo Osório) desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos. Proposta 09 – Gianconni Jacinto Resende (proponente: Solar Mídia Ltda), classificada. Proposta 10 – Carmem Célia (proponente: Edilson Ribeiro – Grupo de Teatro Dez Prás Oito), classificada . Assim sendo, passam as propostas classificadas da fase de apresentação de documentos para a fase de análise do projeto pela comissão paritária. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se em ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos presentes

Greiciane Aparecida Moureira Neto
Membro

Flávia Cristina de Jesus
Membro

Maria Aparecida Coelho
Membro

Sérgio Rodrigo Reis
Membro

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO – FUMCULT

ATA 02 RESOLUÇÃO: N. ° 001, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de 2016, na sala de reuniões da FUMCULT, reuniram a comissão Paritária conforme o artigo 7 da resolução n 001 de 8 de junho de 2016. Após analisar os projetos aprovados segue a classificação conforme o artigo 8 da resolução Proposta 01 – Carmem Célia (proponente: Edilson Ribeiro – Grupo de Teatro Dez Prás Oito), classificada com 30 pontos em qualidade artística da proposta, 30 pontos pelo currículo do grupo/ou artista, 20 pontos pela economicidade, 10 pontos pelo ineditismo e 10 pontos pela viabilidade técnica.. Proposta 02 – Gianconni Jacinto Resende (proponente: Solar Mídia Ltda), classificada. classificada com 28,25 pontos em qualidade artística da proposta, 30 pontos pelo currículo do grupo/ou artista, 20 pontos pela economicidade, 10 pontos pelo ineditismo e 10 pontos pela viabilidade técnica... Assim sendo, passam as propostas classificadas da fase de apresentação de documentos para a fase de análise do projeto pela comissão paritária. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se em ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos presentes

Greiciane Aparecida Moureira Neto
Membro

Flávia Cristina de Jesus
Membro

Maria Aparecida Coelho
Membro

Sérgio Rodrigo Reis
Membro

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/254, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Gerente de Políticas Pessoas com Deficiência.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO que a servidora é pré-candidata ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8274/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Márcia Gonçalves de Matosinhos do cargo em comissão de Gerente de Políticas Pessoas com Deficiência, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/255, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Revoga Portaria nº PMC/248, de 10 de junho de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010; e

CONSIDERANDO que a servidora é pré-candidata ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8205/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PMC/248, de 10 de junho de 2015, que designou a servidora efetiva Rosane Moreira da Cruz, matrícula 3255, para exercer a Função Gratificada de Facilitador de Políticas para Mulher, a partir do dia 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/256, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Diretor de Artes.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Syllas Marinheiro da Silva, do cargo em comissão de Diretor de Artes, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 010034/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/257, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Diretor do PROCON.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Marcos Donald Gonçalves Villegas, do cargo em comissão de Diretor do PROCON, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 0008378/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/258, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Divino Rosa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor I, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 010146/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/259, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Gilson Miranda Chaves, do cargo em comissão de Assessor IV, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 010026/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/260, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidora de livre nomeação e pré-candidata ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Edvânia Maria Ribeiro Silva, do cargo em comissão de Assessor IV, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 0008198/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/261, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Diretor de Obras e Conservação de Prédios Públicos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO que o servidor é pré-candidato ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8386/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Eduardo Ladislau Marques do cargo em comissão de Diretor de Obras e Conservação de Prédios Públicos, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/262, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Concede licença para atividade político-partidária.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e art. 92 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- os requerimentos formulados pelos servidores nos Processos Administrativos n.ºs. 7873/2016; 8305/2016; 8306/2016; 7438/2016; 8386/2016; 7568/2008; 8126/2016; 7608/2016; 7837/2016; 8005/2016; 8277/2016; 7733/2016; 7931/2016; 8363/2016; 8274/2016; 8381/2016; 7637/2016; 7704/2016; 8288/2016; 8131/2016; 8145/2016; 7899/2016; 8205/2016; 8281/2016; 7807/2016; 7462/2016; acerca de afastamento para exercício de atividade político-partidária; e

II- que esses pedidos encontram amparo no art. 92 da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento à legislação eleitoral, os servidores abaixo relacionados se afastam dos cargos de provimento efetivo que ocupam, a partir de 2 de julho de 2016:

- I- Afonso Constatino Ferreira – matr. 64 - Auxiliar de Saúde;
- II- Ana Paula da Silva – matr. 53231 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- III- Antônio Vieira – matr. 39361 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- IV- Filipe Alexander Alves Tavares – matr. 60081 - Professor PEB II;
- V- Eduardo Ladislau Marques – matr. 58081 – Assistente Administrativo;
- VI- Geraldo Gilmar Ataydes Seabra – matr. 19 - Bioquímico;
- VII- Heberete Romão Mendes – matr. 282 - Motorista;
- VIII- Jorge Manoel – matr. 45231 - Eletricista;
- IX- José Bernardes de Souza – matr. 562 - Auxiliar de Saúde;
- X- José Eudésio Evangelista – matr. 39221 - Pedreiro;
- XI- José Lino Barbosa – matr. 46891 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- XII- José Vicente Santiago – matr. 20141014 - Técnico em Enfermagem;
- XIII- Laércio Batista de Almeida – matr. 39581 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- XIV- Márcia Aparecida dos Reis – matr. 2789 – Assistente Administrativo;
- XV- Márcia Gonçalves de Matosinhos – matr. 41941 - Auxiliar de Biblioteca;
- XVI- Márcio Otávio Teixeira – matr. 355 - Motorista;
- XVII- Maria Aparecida Matos Franco – matr. 40451 - Auxiliar de Serviços;
- XVIII- Maria Avelar de Souza Franco – matr. 41561 - Cantineira-Faxineira;
- XIX- Nathan Filipe Carmo Moreira – matr. 53021 - Assistente Administrativo;
- XX- Nilton da Cruz Ramalho – matr. 1812 - Assistente Administrativo;
- XXI- Rosângela Geralda Faria – matr. 41521 - Cantineira-Faxineira;
- XXII- Sinara Antônia de Paula Andrade – matr. 43891 - Faxineira;
- XXIII- Rosane Moreira da Cruz – matr. 3255 - Professor PEB II;
- XXIV- Tânia Eusébia Calixto – matr. 2784 - Assistente Administrativo;
- XXV- Thiago Welerson Santos Leão – matr. 61361 - Professor PEB II;
- XXVI- Valdir Gomes de Oliveira – matr. 1320 - Telefonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/263, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO tratar-se de servidora de livre nomeação e pré-candidata ao pleito de 2016,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Antônia Edilsa de Jesus Coelho, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8379/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/264, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO tratar-se de servidora de livre nomeação e pré-candidata ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8382/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Isabel Cristina Gabriel Lima, do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/ Pré-vestibular, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/265, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Assessor Especial de Governo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8383/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Pedro Miranda, do cargo em comissão de Assessor Especial de Governo, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON